

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

PROCESSO Nº 01416.004879/2021-82

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade:	SGI/GTI
Nome do Projeto:	Ampliação Hiperconvergência Nutanix e Criação de Ambiente de Contenção de Desastres.
Fonte de Recursos:	Recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2021
Responsável pela Demanda:	Bruno Schneider
SHAPE:	1549667
E-mail:	bruno.schneider@ancine.gov.br
Telefone:	21 3544-9819

2. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Integrante Requisitante:	André Luiz Nery de Sá
SHAPE:	1438594
E-mail:	andre.sa@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6420

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	OBJETIVO ESTRATÉGICO DO REQUISITANTE	Id	NECESSIDADES ELENCADAS NO PDTI
1	Implementar a Transformação Digital da ANCINE	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos
2	Aprimorar a governança de dados e segurança da informação	FAE_G5	Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1. Nos últimos 5 anos, o ambiente computacional da Ancine tem passado por um grande processo de compactação e consolidação de suas máquinas virtuais. Houve um crescimento expressivo no consumo de recursos computacionais - tais como utilização de disco, consumo de processamento e consumo de memória volátil. Esse crescimento se deu graças ao processo de consolidação de servidores, iniciado em 2014, através da tecnologia da virtualização, que concentra um grande número de máquinas virtuais em um número pequeno de servidores físicos;

4.2. Em 2017, a consolidação de equipamentos se ampliou: antes, existiam servidores físicos e equipamentos de armazenamento separadamente, o que tornava a administração do ambiente complexa e o custo financeiro, maior; desta forma, a partir de 2017 os equipamentos foram unificados, ou seja, o mesmo equipamento promove o processamento, memória e o armazenamento - não existe mais em produção, na Ancine, o "equipamento storage", uma vez que o storage foi "embutido" nos servidores físicos que fornecem processamento e memória. Vale destacar que equipamentos do tipo storage estão dentre os mais caros para aquisição, bem como os mais caros para a respectiva manutenção;

4.3. Estes equipamentos, adquiridos em 2017 e que tiveram seus suportes estendidos em 2020, estão com média de 80% de utilização de recursos de disco, CPU e memória, taxa esta que já começa a resultar em risco de indisponibilidades no eventual caso de interrupção de um dos servidores físicos, de um total de oito, que compõem o ambiente;

4.3.1. Atualmente, oito nodes (equipamentos) compõem todo o parque de servidores físicos da Ancine; estes oito estão, no total, com 80% de utilização de recursos, adiantando no parágrafo anterior. Ocorre que, caso um dos oito servidores "queime" ou saia do ar temporariamente, por qualquer motivo, os sete servidores remanescentes já ficarão no limite de recursos físicos disponíveis para a completa operação do órgão - nesta situação, o ambiente ficaria perigosamente próximo ao consumo de 100% dos recursos;

4.4. Nesta mesma esteira, a SGI/GTI/CIS vem planejando uma série de iniciativas no sentido de proporcionar, a curto prazo, um ambiente de contenção de desastres - ou ambiente de contingência - que preverá, em casos de completo desligamento do site produtivo da agência, uma total religação de todos os sites em outro local, com outros componentes de hardware e outra infraestrutura de rede, de forma que seja possível religar o ambiente, inclusive, em outro datacenter futuro;

4.4.1. Devido a esta demanda, faz-se necessária a aquisição de mais 2 (dois) equipamentos switch, em adição aos 2 (dois) switches atuais, uma vez que estes novos produtos de rede farão a interconexão de rede e de storage dos novos equipamentos Nutanix aos equipamentos atuais, bem como possibilitarão a interconexão entre os equipamentos de produção ao futuro ambiente de contenção de desastres (ou Disaster Recovery) da Ancine.

4.5. Por fim, os equipamentos de hiperconvergência adquiridos em 2017 e já citados entre os itens 4.2 e 4.3 oferecem o seu próprio software virtualizador embutido, em substituição ao atual, VMware, que tem necessidade de contratação própria, com custos bastante elevados e que oneram o orçamento da Ancine e, em consequência, o erário. Aproveitar-se-á o movimento de upgrade do ambiente para promover a substituição de uma plataforma paga de forma adicional por uma em que a Ancine tem direito ao uso;

4.5.1. Apenas para maior detalhamento, a atual plataforma de virtualização da agência, o VMware, poderá ser substituído por uma plataforma de virtualização própria do fabricante do equipamento, que já está embutido no custo do mesmo e que a Ancine tem direito ao uso, sem a necessidade de fazer aquisições adicionais para esta finalidade, resultando em maior economia de recursos financeiros.

4.6. Sendo assim, em resumo, a presente aquisição visa resolver, em tese, três problemas do atual ambiente produtivo da Ancine:

4.6.1. O elevado consumo de recursos físicos dos equipamentos, perigosamente próximo ao limite para a disponibilidade do ambiente;

4.6.2. O fato de que os sistemas produtivos da agência estão atualmente hospedados em máquinas em cluster único, sem continuidade da operação em casos de desastres ou severas indisponibilidades de energia elétrica ou telecomunicações no prédio que aloca o atual datacenter do órgão; e

4.6.3. A necessidade de substituição de uma plataforma de virtualização paga (VMware) por outra que a Ancine tem direito ao uso, sem pagar a mais por isso.

4.7. Esclarece-se que a plataforma de virtualização disponível para uso nos equipamentos da Ancine e que não representará custos adicionais de aquisição, ao contrário da atual plataforma, se chama Acropolis Hypervisor (AHV) e é baseada na tecnologia KVM, que é amplamente utilizada no mercado e é padrão de mercado, assim como a plataforma atual. Porém, a nova plataforma possui mais recursos inclusos, muitos deles que só poderiam ser fornecidos na plataforma atual mediante a aquisição de softwares complementares - como detalhará a especificação técnica a ser realizada;

4.8. Dado todo o cenário descrito acima - elevado consumo de recursos físicos, necessidade de criação de um site de contingência e necessidade de reduzir custos com licenciamento de software de virtualização VMware - é necessária a ampliação da capacidade de hardware dos equipamentos Nutanix e dos switches de rede, a fim de sanar as questões acima elencadas. O presente processo de aquisição justifica-se, principalmente, como forma de garantir um ambiente computacional adequado às necessidades institucionais, imprescindíveis ao bom funcionamento dos serviços e sistemas de tecnologia da informação disponíveis na Ancine;

4.9. Ressalta-se que a contratação encontra-se classificada como de alta prioridade no PAC 2021 (2037320), conforme item 102 do documento, sob a descrição "Ampliação do ambiente hiperconvergente";

4.10. O objeto da presente da contratação está alinhado ao Plano de Transformação Digital da Ancine e o link é o <https://www.gov.br/ancine/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/competencias/outros-documentos/ptd-plano-de-transformacao-digital-da-ancine-2021-2022> ;

4.11. De acordo com o PDTIC 2021/2022, são objetivos estratégicos da Ancine "Implementar a Transformação Digital da ANCINE" e "Aprimorar a governança de dados e segurança da informação". A presente aquisição se relaciona à necessidade elencada no PDTIC "Desenho de alta disponibilidade para sistemas críticos", cujo código identificador é FAE_G5 e se associa ao plano orçamentário ao item GC_G13, "Ampliação do ambiente hiperconvergente".

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

5.1. Ampliação do volume de recursos de hardware disponíveis para uso no ambiente computacional da Ancine;

5.2. Criação de ambiente computacional de contenção de desastres - ou Disaster Recovery; e

5.3. Substituição de uso da plataforma paga VMware pela plataforma já disponível para uso - e sem custos recorrentes - Acrópolis Hypervisor (AHV).

6. ENCAMINHAMENTOS

6.1. Em conformidade com o art. 10, da Instrução Normativa nº 01, de 04 de Abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, encaminha-se para providências:

- à Gerência de Tecnologia da Informação: para avaliação do alinhamento da contratação ao PDTIC;
- à Secretaria de Gestão Interna: para decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

6.2. A identificação dos integrantes técnico e administrativo deve ser efetuada neste documento, nas seções 7 e 8, respectivamente.

6.3. Ressalta-se que serão utilizados recursos consignados do Orçamento Geral da União para o exercício de 2021.

7. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Gerente de Tecnologia da Informação:	Bruno Schneider
SIAPÉ:	1549667
Integrante Técnico:	Bernardo Borges do Nascimento
SIAPÉ:	1047100
E-mail:	bernardo.nascimento@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6447

8. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Secretário de Gestão Interna:	Eduardo Fonseca do Moraes
SIAPÉ:	1905218
Integrante Administrativo:	Mauro Simas Augusto Lima
SIAPÉ:	1869340
E-mail:	mauro.simas@ancine.gov.br
Telefone:	21 3037-6379

9. CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EPC

9.1. Ciente quanto à designação supra, bem como das atribuições dela decorrentes, nos termos do art. 10, §3º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

9.1.1. André Luiz Nery de Sá - Integrante Requisitante;

9.1.2. Bernardo Borges do Nascimento - Integrante Técnico;

9.1.3. Mauro Simas Augusto Lima - Integrante Administrativo.

Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institui-se a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 10, §2º, inciso III, da Instrução Normativa ME/SGD nº 01, de 04 de abril de 2019, com os integrantes indicados nas seções 2, 7 e 8.

EDUARDO FONSECA DE MORAES - Secretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Borges Do Nascimento, Analista Administrativo**, em 20/08/2021, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ramires de Andrade, Gerente de Tecnologia da Informação - Substituto (a)**, em 20/08/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fonseca de Moraes, Secretário de Gestão Interna**, em 20/08/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021073** e o código CRC **C3509C94**.